



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**SEMED/FUNDEB**  
**CNPJ: 31.178.434/0001 – 00/CNPJ: 06.102.908/0001-92**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato n°.** 087/2022-SEMED; 088/2022-FUNDEB e 089/2022-FUNDEB.

**Ref. Processo n°.** PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-009-SEMED/2022.

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos Serviços de confecção de carteiras para alunos do Ensino Fundamental e Infantil, jogos de mesas com cadeira para professor, quadro branco e conjunto escolar para as escolas de rede Municipal de Ensino da Zona Urbana e Rural do Município de Oriximiná/PA, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, Anexo I deste Edital.

O Sr. JONASO JOSÉ DOS PASSOS DIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB como CONTRATANTE, ARTUR DE SOUZA COSTA-EPP e B. F. DOS SANTOS-ME como CONTRATADAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o servidor JOELDER TAVARES DE OLIVEIRA, CPF: 895.380.722-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**SEMED/FUNDEB**

**CNPJ: 31.178.434/0001 – 00/CNPJ: 06.102.908/0001-92**

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada

ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

ORIXIMINÁ - PA, 15 de junho de 2022.

JONASO JOSÉ DOS PASSOS DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB